

**DIVISÃO DE EXTENSÃO E CULTURA – DEC/UV**  
*Campus de União da Vitória*

**EDITAL Nº. 005/2019**

**Processo Seletivo de Bolsistas de Extensão Universitária – USF**

A Universidade Estadual do Paraná – *Campus* de União da Vitória, por meio da Chefia de Divisão de Extensão – DEC/UV, considerando o Programa de Extensão Universidade sem Fronteiras – USF, Edital nº. 07/2017 da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, de 19 de dezembro de 2017, torna pública a abertura de inscrições para preenchimento de vaga para **Bolsista Estudante de Graduação**, por tempo determinado, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos e Edital nº. 07/2017 -SETI.

**1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DO PROGRAMA**

**1.1 DO OBJETIVO DO PROGRAMA**

O Programa “**Universidade sem Fronteiras – USF**”, em conformidade com a Lei Estadual nº. 16.643, de 24 de novembro de 2010, tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, priorizando o financiamento de projetos que serão executados em áreas consideradas estratégicas, ou seja, aquelas que privilegiam os municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM, bem como, os bolsões de pobreza das periferias das cidades paranaenses.

**1.2. DO PROJETO**

1.2.1 O Projeto de Extensão intitulado “**Clube de Ciências UNESPAR**”, tem por objetivo aproximar os alunos em idade escolar da Universidade, promovendo a inserção social, aproximando a academia das comunidades adjacentes através de oficinas e mentorias gratuitas de Ciências, Biologia e Química.

**2. DA VAGA**

O presente Edital destina-se ao preenchimento de:

PROJETO DE EXTENSÃO	ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO
I. Clube de Ciências UNESPAR	- 1 vaga para graduando(a) em Licenciatura em Ciências Biológicas.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 07 a 14 de março de 2019, mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 4º deste Edital.

3.2. Formulário de inscrição:

3.2.1. O interessado deverá acessar o formulário de inscrição (Anexo I do presente Edital), preenchê-lo e apresentá-lo acompanhado da documentação exigida neste Edital.

3.3. Das formas e dos locais de inscrição:

3.3.1. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por intermédio de mandatário (procurador), no atendimento das exigências deste Edital, na Tesouraria do Campus de União da Vitória, **das 13h30 às 19h00 entre os dias 07 e 14 de março de 2019.**

3.4. Não serão aceitas inscrições por FAX ou E-MAIL.

3.5. Será aceita somente uma inscrição por candidato.

3.6. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos e Edital 07/2017 - SETI disponível em [http://www.seti.pr.gov.br/arquivos/File/Editais/EDITAL\\_07\\_2017.pdf](http://www.seti.pr.gov.br/arquivos/File/Editais/EDITAL_07_2017.pdf)

### 4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição fornecido pela Unespar – Anexo I do presente Edital;

4.2. Fotocópia da Cédula de Identidade;

4.3. Fotocópia do CPF;

4.4. Fotocópia do Título de Eleitor;

4.5. Fotocópia do Histórico Escolar com a média final de todas as disciplinas cursadas;

4.6. Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, reconhecido por órgão competente e registrado (*apenas para os candidatos Graduados Recém-Formados*);

4.7. Termo de disponibilidade de carga horária, declaração de ausência de vínculo empregatício e de não recebimento de outra bolsa – Anexos II e III do presente Edital;

4.8. Currículo documentado, contendo caracterização de experiência na área de abrangência do projeto de interesse, principalmente em relação a disciplinas, estágios, trabalho de conclusão de curso, cursos, congressos, treinamentos, participação em projetos etc.

**Observação: o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo.**

### 5. DA HOMOLOGAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida deste Edital.

5.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital não caberá recurso.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO**

6.1. A participação dos selecionados se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício.**

6.2. As atividades terão duração de até 06 (seis meses), podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

6.3. Sua atuação se dará por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de atividades, e serão supervisionadas por professor(es) vinculado(s) ao Programa/Projeto.

6.4. Aos Bolsistas serão assegurados os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde executará as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que exercerá; certificado de participação no projeto.

6.5. São deveres dos Bolsistas: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades.

### **6.6. Bolsa para Estudante de Graduação:**

6.6.1. O(a)s Bolsistas Estudante de Graduação receberão uma ajuda financeira (bolsa) para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada.

6.6.2. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do Paraná, **que não tenham nenhum vínculo empregatício ou receba qualquer outro tipo de bolsa.**

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1. A seleção dos candidatos será realizada através de análise do currículo, conforme item 4.8, sob responsabilidade da Coordenação do Projeto.

7.1.1. A critério da Coordenação do Projeto, poderá ser feita entrevista como processo adicional de seleção.

7.2. Dos critérios de seleção:

7.2.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem no processo de seleção nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo convocados os aprovados em ordem de classificação, conforme número de vagas informada no item 2.

7.2.3. Em caso de desistência de candidatos classificados serão convocados os candidatos classificados na sequência;

7.2.4. Os resultados do processo seletivo serão divulgados em Edital na Internet – <http://uniaodavitoria.unespar.edu.br/menu-principal/setores-1/divisao-de-extensao-e-cultura-1>, a partir do dia 25 de março de 2019.

7.2.5. Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recurso.

## **8. DOS ANEXOS DESTA EDITAL**

8.1. Constituem anexos deste Edital:

8.1.1. Anexo I - Formulário de Inscrição;

8.1.2. Anexo II - Termo de disponibilidade de carga horária, não percepção de bolsa e ausência de vínculo empregatício.

8.1.3. Anexo III - Termo de Adesão ao Edital.

## **9. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO**

9.1 O Bolsista selecionado para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira (bolsa) para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

**9.2. A vinculação dos candidatos selecionados e início das atividades estão condicionados à assinatura do convênio, liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.**

9.3. Atendido o item 7.2 deste Edital, a apresentação do selecionado ao desempenho de suas atividades no Projeto será efetivada por meio da adesão ao Projeto na assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

## **10. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO**

10.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo como também as normas do Edital 07/2017 - SETI disponível em [http://www.seti.pr.gov.br/arquivos/File/Editais/EDITAL\\_07\\_2017.pdf](http://www.seti.pr.gov.br/arquivos/File/Editais/EDITAL_07_2017.pdf)

## **11. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

11.1. O resultado final será divulgado a partir do dia 25 de março de 2019, por meio de Edital no endereço eletrônico <http://uniaodavitoria.unespar.edu.br/menu-principal/setores-1/divisao-de-extensao-e-cultura-1>

## **12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

12.1. Inscrições: 07 a 14 de março de 2019.

12.2 Homologação das Inscrições: até 18 de março de 2019.

12.3. Seleção: 19 de março de 2019.

<b>PROJETO DE EXTENSÃO</b>	<b>DATA E HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
1. Clube de Ciências UNESPAR	19 de março de 2019. Das 13h30min às 17h.	Laboratório de informática de Ciências Biológicas.

12.4. Publicação do Resultado Final: a partir de 25 de março de 2019.

### **13. DO ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS**

13.1. Não haverá devolução de documentos em fotocópias dos candidatos que aderirem a Projeto.

#### **1.4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

14.2 A Unespar poderá editar Ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2019.



**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Alcimara Aparecida Föetsch**  
*Chefe da Divisão de Extensão e Cultura*  
Campus de União da Vitória – PR  
Portaria nº 242/2018 – Reitoria/UNESPAR

**ANEXO I – EDITAL 005/2019**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – DADOS PESSOAIS**

**VAGA: Estudante de Graduação ( ) Profissional Graduado recém-formado ( )**

Para o PROJETO: \_\_\_\_\_

Candidato(a): \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_ Órgão exp.: \_\_\_\_\_ Data de exp.: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_ Título de eleitor: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Carteira de habilitação: \_\_\_\_\_.

endereço residencial:

Logradouro: \_\_\_\_\_ Nº.: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Telefone celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Dados Bancários:

Banco: \_\_\_\_\_, Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

Dados acadêmicos:

Formação (curso): \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Data da colação (*apenas para Recém-Formado*): \_\_\_\_\_

União da Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO II – EDITAL 005/2019**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, AUSÊNCIA DE  
VÍNCULO E DE RECEBIMENTO DE OUTRA BOLSA**

Eu \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG Nº. \_\_\_\_\_ e CPF Nº. \_\_\_\_\_  
declaro que disponho de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas semanais para atuar no  
plano de atividades durante a vigência do projeto, não possuo vínculo empregatício e  
não recebo bolsa ou remuneração proveniente de qualquer instituição de fomento,  
conforme edital Nº. 005/2019 – DEC/UV.

Obs.: O Estudante de Graduação deverá ter 20 horas semanais e o Profissional  
Graduado 40 horas semanais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO III – EDITAL 005/2019**

**TERMO DE ADESÃO**

Eu \_\_\_\_\_,  
RG. No. \_\_\_\_\_ e CPF No. \_\_\_\_\_  
concordo com os termos do presente Edital e do Edital nº. 07/2017 – SETI, aderindo  
às atividades e estou ciente de que o referido projeto não gera vínculo empregatício  
com nenhuma das instituições envolvidas. A vinculação se dará na condição de  
bolsista após seleção e assinatura do termo de compromisso do bolsista, e está  
condicionada à liberação dos recursos pela fonte financiadora e à liberação de vagas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

## CHECAGEM DOS DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO E PROTOCOLO

Candidato(a):

Projeto de Extensão:

Curso:

Inscrição nº.: \_\_\_\_\_

1.	( )	4.1. Formulário de inscrição fornecido pela Unespar – Anexo I do presente Edital;
2.	( )	4.2. Fotocópia da Cédula de Identidade;
3.	( )	4.3. Fotocópia do CPF;
4.	( )	4.4. Fotocópia do Título de Eleitor;
5.	( )	4.5. Fotocópia do Histórico Escolar com a média final de todas as disciplinas cursadas;
6.	( )	4.6. Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, reconhecido por órgão competente e registrado ( <u>apenas para os candidatos Graduados Recém-Formados</u> );
7.	( )	4.7. Termo de disponibilidade de carga horária, declaração de ausência de vínculo empregatício e de não percepção de outra bolsa – Anexos II e III do presente Edital;
8.	( )	4.8. Currículo documentado, contendo caracterização de experiência na área de abrangência do projeto de interesse, principalmente em relação a disciplinas, estágios, trabalho de conclusão de curso, cursos, congressos, treinamentos, participação em projetos, etc.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

-----  
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO – VIA DO(A) CANDIDATO(A)

Candidato(a):

Projeto de Extensão:

Curso:

Inscrição nº.: \_\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.